

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo tombado sob o nº. 2017/484635, para fiscalização do cumprimento do Ajustamento de Conduta firmado já referido, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o Procedimento Administrativo em tela, procedendo-se com as anotações no livro próprio,
2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, conforme o disposto no §8º, do art. 20, da Resolução 036/16/OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça conforme Ofício circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE.
3. Este procedimento administrativo deverá ser devidamente concluído no prazo estipulado para o cumprimento dos compromissos assumidos.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 10/2017
(Instauração de Inquérito Civil Público)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça representante legal da 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nos arts. 127 e 129, inciso III e VI da Constituição Federal, arts. 25, 26, 27 da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e do artigo 8º, §1, da Lei nº 7.347/85 Lei de Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º c/c art. 9º, I, e 10 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, bem como o 7º desta Resolução, que estabelece que o inquérito civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por Membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos e interesses difusos coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerente as funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 19 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ estabelece que o inquérito civil público deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de cópia da decisão.

RESOLVE: Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2017/010 para proceder novas investigações sobre fato noticiado nos autos do Procedimento Inquérito Civil originário nº 063/2014, sobre projeto de construção da ponte do rio Cocó, no trecho do Caça e Pesca a Sabiaguaba, na cidade de Fortaleza/CE, adotando as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil Público em tela, extraia-se peças correlatas ao fato noticiado do procedimento originário, cadastre-se no Sistema Arquimedes, distribua-se por prevenção à 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza/CE e proceda a anotações no livro próprio;
2. OFICIE-SE ao SEUMA para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da documentação em anexo, encaminhe cópia do Licenciamento ambiental fornecido pelo IBAMA do projeto/obra de construção da ponte sobre o Rio Cocó, partindo da avenida Dioguinho até a Sabiaguaba, na cidade de Fortaleza -CE, com cópia do ofício nº 005/2002 – SEMAM.
3. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do § 8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE;
4. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho;
5. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

Maria do Socorro Costa Brilhante
Promotora de Justiça titular da 4ª PJMAPU

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2017
PROCESSO Nº 4711573/2017 - DPGE

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado (FAADPEP) CNPJ Nº 05.220.055/0001-20, com sede na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II – CONTRATADA: MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.167.972/0001-08, com sede na Rua Gravito, nº 149, Bairro José de Alencar, Fortaleza/CE, CEP: 60.830-632;

III – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação dos serviços de confecção gráfica de agenda institucional, com a finalidade de atender às necessidades da Defensoria Pública, conforme especificações e quantidades contidas no Edital e seus Anexos e na proposta da CONTRATADA.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20170015 □ DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o disposto no processo administrativo nº. 86074102017

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura;

VII - VALOR GLOBAL: R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais);

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação será proveniente da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado (FAADEF), fonte 70, Orçamento 2017, na seguinte classificação orçamentária:

342 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e , Luiz Mozart Nogueira Martins representante legal da MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 3027/2017

AUTORIZA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do Defensor Público, Jorge Bheron Rocha, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.167-1-7, para participar de audiência pública, no dia 05 de dezembro de 2017, às 10h, no Anexo II da Câmara dos Deputados, na cidade de Brasília.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho De Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2017

PROCESSO Nº 6174435/2017

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública inscrita no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.373.434/0001-86, com sediada na Av. Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, Fortaleza-CE;

III – OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a participação de 01 (um) Defensor Público ADSON WARISS MAIA (matrícula funcional nº 301.181-1-1), referente a matrícula de demais parcelas no Curso de Pós-Graduação - Lato Sensu "DIREITO PROCESSUAL CIVIL", realizado na FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA-CE.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 18/2017 (Processo SPU nº 6174435/2017), publicada no Diário de Justiça no dia 30/10/2017, com fundamento no art. 134 § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 13, VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como os arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual nº 13.180/2001;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da sua assinatura;

VII - VALOR GLOBAL: O valor Global do objeto deste Contrato é de R\$ 8.889,57 (oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao pagamento da matrícula no valor R\$ 350,01 (trezentos e cinquenta reais e um centavo) mais 18 (dezoito) parcelas de R\$ 474,42 (quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários são provenientes do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública (FAADEF) classificado em: 06200001.14.122.500.17441.15.33903900.2.70.00.1.20-335

IX - DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e José Maria Gondim Felismino Júnior, Vice-Reitor de Administração da Fundação Edson Queiroz – UNIFOR.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 2943/2017 – DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10 e art. 36, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a titularidade do Defensor Público ANTÔNIO LOPES FILHO, de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.786-5-9, na 1ª Defensoria Auxiliar de Entrância Inicial- 14ª Macrorregião Sertão dos Inhamuns.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2963/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital de Força-Tarefa nº 07/2017 - DPGE, de 06.11.2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores Públicos abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem no Mutirão pela Paz em Casa, que ocorrerá no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza/CE, no período de 20 a 24 de novembro de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2963/2017

NOME	MATRÍCULA	ENTRÂNCIA	DATA	PERÍODO
Adriano Leitinho Campos	301.055-1-6	Final	21.11.2017	Tarde
José Valente Neto	301.158-1-3	Final	20.11.2017 22.11.2017 24.11.2017	Tarde Tarde Manhã
Francisco Firmo Barreto de Araújo	301.294-1-5	Final	21.11.2017 24.11.2017	Manhã Manhã
Glaiseane Lobo Pinto de Carvalho	300.334-1-8	Intermediária	20.11.2017 23.11.2017	Manhã Manhã

PORTARIA Nº 3006/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009 e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 353,05 (Trezentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir da data da publicação dessa Portaria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 3006/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

N.º	NOME
01	ALESSANDRA ALVES FREITAS
02	ANTONIO DOUGLAS NASCIMENTO DO VALE
03	BRENDA MATIAS MARINHO PONTES
04	QUEZIA SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 3007/2017

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, art. 20, do Decreto de n.º 29.704, de 08 de Abril de 2009, e subsidiado pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR o Estagiário de Nível Médio ERICK TÁVORA DOS SANTOS, a partir de 31 de outubro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2964/ 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, II, "d" e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ANTÔNIO LOPES FILHO, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.786-5-9, titular da 1ª Defensoria Auxiliar de Entrância Inicial -14ª Macrorregião Sertão dos Inhamuns, para atuar nas 2ª e 3ª Defensoria de Tauá, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica o Defensor Público designado para atuar na 1ª Defensoria de Parambu 01(uma) vez por semana, conforme cronograma estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado